



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEP. APOIO E PROJETOS TECNOLÓGICOS - MD
DIV. DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - MD



EDITAL 06/2019

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR (PROEM)

A Direção-Geral do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Medianeira (DIREC-MD) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM.

1. DO OBJETO

O Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecido certificação de conclusão, e posteriormente, ser pontuado como atividade complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da DIREC/DEPET ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3 O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.4 O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIREC-MD, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC -MD.

2.6 O Termo de Acordo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.

2.7 O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da DIREC-MD ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

2.8 No caso de rescisão antecipada a DIREC-MD chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa Auxílio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar DIREC-MD em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo (PROEM), conforme descritas a seguir:

- I. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a. Audio-visual;
 - b. Registro fotográfico;
 - c. Registro escrito do evento;
 - d. Apoio na coleta de assinaturas em listas de presença;
 - e. Divulgação do evento.
- II. Auxílio nas atualizações de página eletrônica, bem como seu conteúdo informativo;
- III. Auxílio em atualizações e postagens em redes sociais da Incubadora e Hotel Tecnológico;
- IV. Apoio no preenchimento e verificação de atualizações de dados cadastrados em plataforma online de gerenciamento da incubadora;
- V. Auxiliar no acompanhamento dos pagamentos de mensalidades e atualização de fluxo de caixa;
- VI. Cadastrar atividades realizadas na pré-incubação e incubação em registro digital ou planilhas;
- VII. Cadastro de documentos;
- VIII. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
- IX. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional
- X. Auxiliar no processo de seleção e acompanhamento das equipes hospedadas no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- XI. Auxiliar nas atividades gerais do setor;
- XII. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- XIII. Redação de documentos oficiais;
- XIV. Organização de processos físicos;
- XV. Suporte aos servidores do setor;
- XVI. Auxiliar a DIREC no desenvolvimento e execução de atividades e eventos relacionados à disseminação da cultura empreendedora;
- XVII. Identificar editais de órgãos de fomento, compatíveis com os projetos hospedados;
- XVIII. Trabalhar no processo de cadastro, digitalização e impressão de documentos e declarações referentes as ações do PROEM;
- XIX. Outras atividades que o coordenador do Programa determinar como pertinentes aos processos de incubação e a cultura empreendedora.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação do Câmpus Medianeira da UTFPR.

5. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CÂMPUS.

As vagas disponíveis para seleção no Câmpus Medianeira estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Câmpus Medianeira.

Curso	Quantidade de bolsas
Todos os cursos presenciais de nível superior do Câmpus Medianeira ¹	01

¹ Engenharia Elétrica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Química e Ciência da Computação.

Na disponibilidade de dotação orçamentária, poderão ser concedidas novas bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Medianeira, sendo que não serão admitidos alunos do último período;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
- III. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;
- IV. Não possuir vínculo empregatício;
- V. Não estar realizando estágio supervisionado;
- VI. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante o envio do formulário de inscrição, Anexo 1, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 6.6 deste edital.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail iut-md@utfpr.edu.br, a partir das 08h00min do dia 26 de agosto de 2019, até as 23h00min do dia 06 de setembro de 2019.

6.5 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6. Para que seja efetivada a inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail iut-md@utfpr.edu.br os seguintes documentos:

- I. Comprovante do coeficiente de rendimento e de matrícula com carga horária de disciplinas matriculadas e disponibilidade de horário;
- II. Formulário de inscrição digitalizado devidamente preenchido e assinado.

6.7 Para a entrevista, o candidato deverá trazer consigo a seguinte documentação:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Se possuir, comprovante de participação em projetos de Extensão e Inovação.

6.8. As cópias dos documentos citados no item 6.7 não necessitam de autenticação em cartório.

6.9. O formulário de inscrição estará disponível através do link: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/medianeira/edital-no-06-2019-programa-de-bolsa-auxilio-da-utfpr-proem>.

6.10 O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Na seleção do Estudante Bolsista serão avaliados os seguintes itens:

- I. Atuação em projetos de extensão e inovação com comprovação – máximo de 30 pontos (10 pontos por projeto).
- II. Entrevista com o (a) coordenador(a) do Programa: máximo de 70 pontos.

8.2 A entrevista apresenta caráter classificatório, mas somente será realizada com os candidatos que enviarem a documentação do item 6.6.

8.3 As datas e horários das entrevistas serão publicados no mural da DIREC-MD e da Incubadora e no site da Incubadora da UTFPR-MD até o dia 10 de setembro de 2019 às 17h00min.

8.4 As entrevistas serão realizadas na Sala N-101 do Bloco N – Incubadora, no período entre os dias 12 e 13 de setembro de 2019.

8.5 Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- I. Disponibilidade de horário semanal, podendo ocorrer alternância com o período da manhã e tarde de acordo com o interesse do setor;
- II. Flexibilidade de horário;
- III. Experiências anteriores;
- IV. Objetivos em participar do programa de bolsas da UTFPR;
- V. Conhecimentos de informática básica;
- VI. Conhecimentos em empreendedorismo e inovação;
- VII. Conhecimento de fotografia e sistema de áudio e vídeo.

8.6 Todos os critérios do item 8.5 possuem pesos iguais para pontuação da entrevista

8.7. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação (item 8.1). Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem crescente ou decrescente, observados os critérios de desempate (item 8.8)

8.8 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea I.
- b) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea II.
- c) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

9.1 O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 O bolsista deverá solicitar a sua saída do programa de bolsa auxílio assim que exista a manifestação de interesse de participação nos processos de incubação.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela DIREC-MD, até as 17h00min do dia 17 de setembro de 2019, no mural da DIREC, bem como no site da Incubadora da UTFPR Câmpus Medianeira, após homologação pela Direção-Geral.

11. RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado do edital 06/2019, é até às 23h00min do dia 24/09/2019 a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail iut-md@utfpr.edu.br dentro do período definido.

11.2 O resultado dos recursos será publicado no portal da UTFPR por campus no dia 25 de setembro de 2019.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela DIREC, no dia 24/09/2019, no mural da DIREC, bem como no site da Incubadora da UTFPR Câmpus Medianeira, após homologação pela Direção-Geral. O estudante selecionado será convocado para assinar o termo de compromisso do bolsista.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrição dos candidatos	DIREC-MD	08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min	26/08/2019 a 06/09/2019
Edital com data da entrevista	Mural da DIREC e da INCUBADORA / Site da INCUBADORA	Até as 18h00min	Até 10/09/2019
Entrevistas	Sala N-101 - Incubadora	Os horários das entrevistas serão publicados em edital.	12 e 13/09/2019

Atividade	Local	Horário	Data
Divulgação do Resultado Provisório	Mural da DIREC e da INCUBADORA / Site da INCUBADORA	Até às 17h00min	17/09/2019
Recursos	DIREC-MD	Até às 17h00min	Até 24/09/2019
Resultado dos Recursos	Mural da DIREC e da INCUBADORA / Site da INCUBADORA		25/09/2019
Divulgação do Resultado Final	Mural da DIREC e da INCUBADORA / Site da INCUBADORA	Até às 18h00min	Até 25/09/2019
Início das atividades			01/10/2019

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

14.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

14.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-MD, observada a legislação vigente.

14.4 As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSSANDER ARIEL KUHN LIESENFELD, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ BAU, DIRETOR(A)**, em 12/08/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em 13/08/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987314** e o código CRC **D53CF1BF**.

Anexo 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Sexo: () M () F

Data de Nascimento:

ENDEREÇO PARA CONTATO

Rua: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Localidade:

Telefone: _____ **e-mail:** _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

Período / Ano:

RA:

Disponibilidade de Horário: (20 h/semanais)

() manhã,

() tarde,

() noite.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Medianeira, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno